



Secretaria Geral

Ata

**ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMBRAPA – COAUD  
(15.07.2021)**

No dia 15 de julho de 2021, às 9 horas, por videoconferência realizada no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/ofp-fyum-fhz?authuser=3>, realizou-se a 69ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria – Coaud, conforme documentos arquivados no Processo SEI 21148.006807/2021-94, com a presença dos Srs. João Paulo de Medeiros Lima, Gilson Alceu Bittencourt e Luciano Fernandes. Após as boas-vindas, o Presidente João Paulo deu início à reunião para cumprimento da seguinte pauta:

**ITEM 01: Partes Relacionadas: Casembrapa**

- Relatório Consolidado sobre o custeio do benefício de assistência à saúde – Atendimento ao art. 3º da Resolução CGPAR nº 22, de 18/01/2018
- Atendimento ao Memo78/2021 – SEI 5566140.

Responsável: DEGI. Participação: Diretor Executivo Tiago Toledo Ferreira – DEGI, Giovana Zappala Porcaro Sousa – Assessora DEGI, Tatiana Sales – Gerente SGE/GGP, Rosana Hoffman Câmara – SGE/GGP, Juliana Villa Carneiro – SGE/GGP.

O Diretor Tiago Ferreira apresentou a visão da Diretoria Executiva quanto a situação do Plano de Assistência dos empregados da Embrapa. Considera que houve uma melhoria nos resultados apresentados no ano de 2020, o que consolida uma tendência de recuperação do plano a partir dos resultados positivos nos últimos três anos. A seguir, a Sra. Rosana Câmara apresentou o Relatório Consolidado de Custeio do Benefício de Assistência à Saúde composto dos seguintes itens:

- Composição da carteira de beneficiários;
- Composição financeira da carteira;
- Avaliação da qualidade do plano e;
- Avaliação da sinistralidade.

Trouxe também as ações realizadas pela Casembrapa para monitoramento e redução de custos, quais sejam:

- a) Contratação de empresa especializada em auditoria médica para monitoramento de pacientes internados;
- b) Intensificação na realização de auditoria técnica *in loco*, para evitar a cobrança indevida de materiais, medicamentos e demais despesas hospitalares;
- c) Intensificação da negociação direta com os fornecedores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais com base em tabelas de referência;
- d) Campanhas de sensibilização de uso do plano de saúde, para proporcionar o uso racional como forma de prevenção de doenças;
- e) Distribuição de medicação oncológica em locais onde exista atendimento direto da Operadora, a fim de evitar o pagamento de taxa administrativa.

**Manifestação do Coaud:** O Comitê agradeceu a apresentação e destacou que este relatório deveria ter sido apresentado ao Coaud até o dia 30 de junho, de acordo com o Art. 3º da Resolução CGPAR nº 22/2018. Sobre o relatório, solicitou ajustes e informações complementares, as quais devem ser apresentadas na primeira reunião do Comitê de agosto, com destaque para:

- i) a idade média dos participantes, principalmente quanto a idade média dos dependentes de assistidos que, segundo tabela constante no relatório, envelheceram em média 6 anos, passando de 55,64 anos em 2019 para 61,60 anos em 2020;
- ii) divergência entre o valor da contribuição da Empresa no cálculo da “Participação da Embrapa no Custeio do Plano” (Tabela 3) posto que a contribuição foi de R\$ 70,46 milhões (DFs) e no relatório consta apenas R\$ 63,19 milhões;
- iii) divergência no valor da receita total do plano apresentada na Tabela 4 (R\$ 161,88 milhões) com os valores constantes nas Notas Explicativas das DFs de 2020;
- iv) Revisão da avaliação da exposição a riscos e das ações que visem a sua mitigação;
- v) Melhoria na apresentação do Relatório, com a associação dos itens da CGPAR aos itens apresentados no Relatório;
- vi) No item VII do Relatório – “Custo do Benefício no Pós Emprego e Estimativa de Custo para os três Exercícios Subsequentes - incluir na Tabela 10: Análise das contribuições e despesas dos inativos, a projeção para os próximos três anos, em atendimento ao inciso VII do Art. 3º, da Resolução CGPAR nº 22/2018;
- vii) Esclarecimento sobre a informação da síndrome da angústia do recém-nascido associada ao titular do Plano;
- viii) Explicação dos cálculos e origem das informações sobre o capital regulatório e margem de solvência na composição financeira;
- ix) Verificar se na Carta Anual de Política Pública e Governança emitida pela Embrapa há referência à questão do Plano de Saúde dos seus empregados. Por fim, o Comitê deu como recebido o Relatório Consolidado sobre o Custeio do

Benefício de Assistência à Saúde, o qual servirá de subsídio ao relatório a ser apresentado ao Consad na reunião do dia 20 de agosto de 2021.

**ITEM 02: Partes Relacionadas: Fundação Eliseu Alves – informações sobre a situação da Fundação e dos seus convênios com a Embrapa**

- Atendimento ao Memo 78/2021 – SEI 5566140.

- Responsável: DEIT. Participação: Diretora Executiva Adriana Regina Martin – DEIT, Raul Osório Rosinha – Chefe da SIN.

A Diretora Adriana Martin fez um breve relato de como ocorreu o processo de levantamento de informações sobre a situação da Fundação Eliseu Alves – FEA, iniciado em função da necessidade de renovação periódica do seu credenciamento pela Embrapa. Em seguida passou a palavra ao Sr. Raul Rosinha que informou que:

- i) A FEA está credenciada pela Embrapa desde 2008;
- ii) A Fundação celebrou 484 instrumentos jurídicos com a Embrapa, dos quais 99 estão em vigor, em um valor global de R\$ 209 milhões;
- iii) Em 05/04/2021 foi constituída uma Força Tarefa – FT com o objetivo de adotar medidas administrativas e definir orientações internas, visando apoiar a tomada de decisões, no âmbito da Embrapa, em relação ao cumprimento dos instrumentos jurídicos formalizados e relacionados à Fundação Eliseu Alves. A Fundação não disponibilizou para a FT os dados relativos aos valores recebidos, valores aplicados, valores a aplicar, dados de convênios com problemas e seus respectivos déficits. A FT tem trabalhado na identificação dos instrumentos jurídicos, comunicação com as unidades envolvidas, disseminação de orientações iniciais, definição de roteiro para comunicação com os parceiros e reuniões com a FEA, MPDFT e parceiros.
- iv) Em 20/04/2021 a Embrapa ingressou com uma ação cautelar contra a FEA por não apresentar a prestação de contas prevista no Acordo Geral de Parceria – AGP;
- v) Em 30/04/2021 a FEA solicitou junto ao MPDFT a sua auto extinção em função da sua incapacidade de honrar com as despesas fixas e de pessoal; Como proposta de trabalho para julho, agosto e setembro, a Força Tarefa pretende:
  - a) Continuar com as negociações com as entidades parceiras para a permanência ou finalização dos instrumentos jurídicos;
  - b) Regularizar a situação dos bens patrimoniais e obras que se encontram com a Embrapa ou foram construídas dentro de áreas da Embrapa;
  - c) Negociar com novas fundações para dar continuidade aos projetos;
  - d) Assinar novos contratos ou termos aditivos.

**Manifestação do Coaud:** O Comitê agradeceu a apresentação e solicitou que os demais dados demandados que estão faltando sejam apresentados na Reunião do Coaud de 09 de setembro de 2021, trazendo inclusive informações acerca das

medidas que a alta gestão da Embrapa adotará, a partir da experiência com a FEA, no acompanhamento e fiscalização de contratos e convênios com outras entidades parceiras, como também informações sobre a possibilidade de corresponsabilização judicial da Embrapa na gestão dos recursos administrados pela FEA. Ficou acertado o encaminhamento de relatório prévio com os dados solicitados até meados de agosto para avaliação do Comitê antes da apresentação final de setembro.

**ITEM 03: Reunião Interna:** Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios da Embrapa administrados pela Ceres (art. 47, Inc. VIII – Estatuto da Embrapa)

- Responsável: Coaud.

Após o recebimento da documentação enviada pela Ceres, os membros do Coaud elaboraram a Manifestação a ser apresentada ao Conselho de Administração da Embrapa, conforme documento acostado à presente Ata, no qual consta, *in verbis*:

#### **“IV – PARECER DO COAUD**

Tendo em vista as informações aqui apresentadas, o Comitê de Auditoria da Embrapa avalia como razoável as hipóteses biométricas, econômicas e financeiras utilizadas para a avaliação atuarial dos dois planos de benefícios que a Embrapa oferece a seus empregados, as quais se refletem nos bons resultados obtidos pelos respectivos planos conforme evidenciado no item III, retro.

Concordamos com a afirmação do atuário de que é importante “o constante acompanhamento das premissas e hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, bem como a discussão sobre os métodos e regimes de financiamento dos benefícios, de forma a se buscar parâmetros mais apropriados à realidade do grupo de participantes e dependentes vinculados aos planos de benefícios.”

#### **ITEM 04: Informes e Encerramento**

Responsável: Coaud

4.1 CONSAD – Ata da 192ª Reunião de 21 de maio de 2021.

**Manifestação do Coaud:** O Colegiado tomou conhecimento da referida Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, secretária, e pelos membros do Comitê de Auditoria, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

**JOÃO PAULO DE MEDEIROS LIMA – Presidente**

GILSON ALCEU BITTENCOURT – Membro

LUCIANO FERNANDES – Membro

MAIRMA ALVES DE FARIAS – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 13:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 14:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 18:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mairma Alves de Farias, Analista**, em 28/07/2021, às 18:20, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5703225** e o código CRC **BAF5AA9A**.